



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL**

LEI 163 de 27 de agosto de 2001

EMENTA: dispõe sobre a criação de uma escola da rede municipal de ensino, e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CEARÁ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a nível de Município de Farias Brito a Escola de Ensino Fundamental que fará parte da rede oficial de ensino escolar com a seguinte denominação:

I - Escola de Ensino Fundamental – **Santa Bárbara**- Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 27 de agosto de 2001

**José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal**